



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.131, de 21 de maio de 2012.

"Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica."

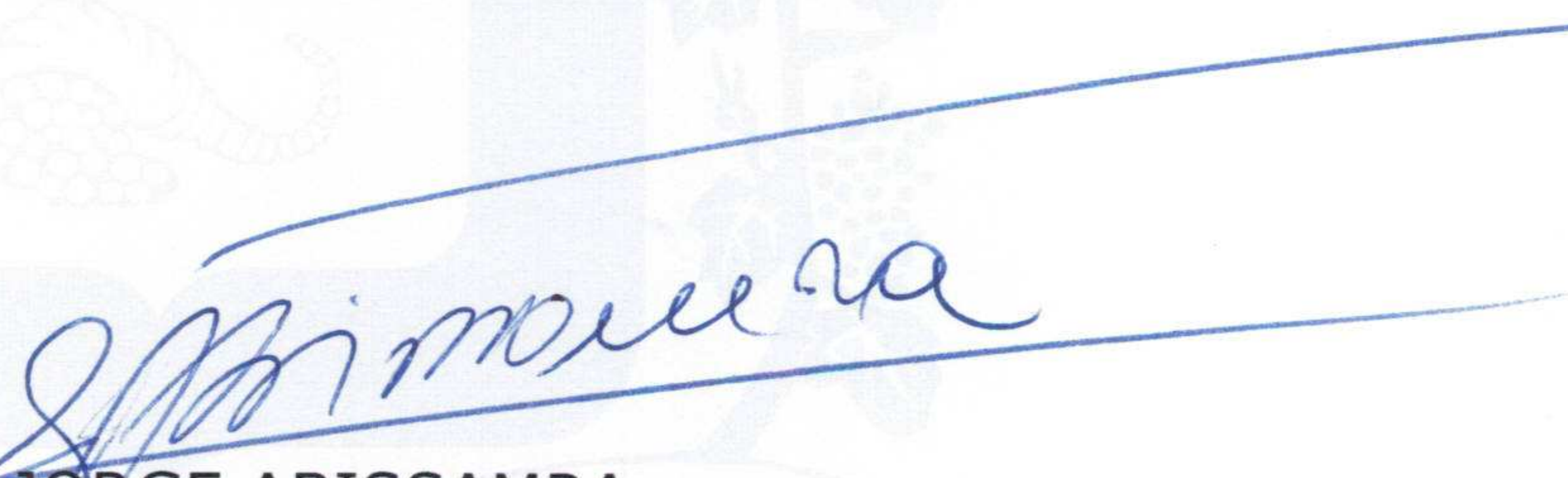
O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

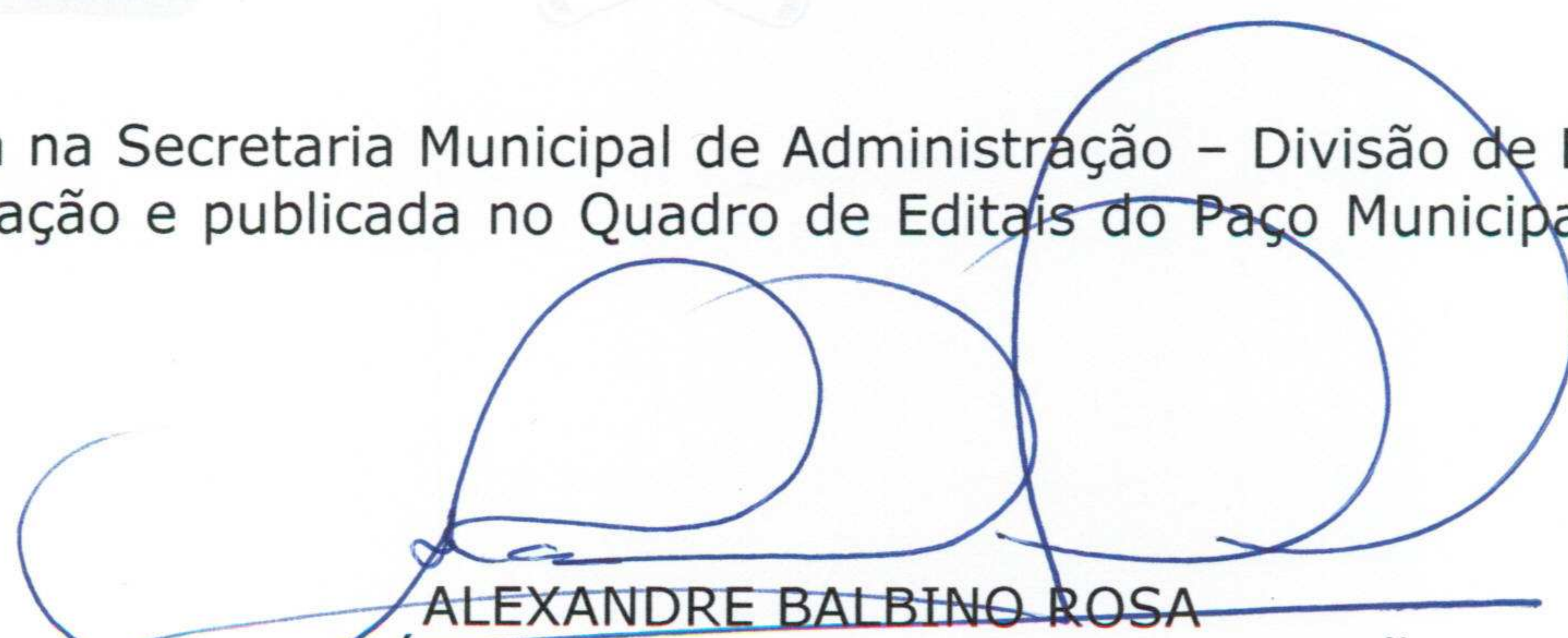
Art. 1º A atual Rua 2, sem saída, que se inicia na Rua
Benedicta Leite Sebastião, localizada no Jardim Albino, passará a denominar-se
"Rua Pastor João Joaquim de Oliveira".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 21 de maio de 2012.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e
Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma
data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO